



DECRETO Nº 012/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 30, DO DECRETO MUNICIPAL 088/2015.

O Prefeito de Tapera, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 30, do Decreto Municipal 088/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido até o final do dia subsequente a sua emissão para conversão em NFS-e.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IVAN ANDRÉ MOESCH
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

